



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.337/2022.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 141.108,51 (cento e quarenta e um mil, cento e oito reais e cinquenta e um centavos), no orçamento programado para o Exercício de 2022, e dá outras providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 141.108,51 (cento e quarenta e um mil, cento e oito reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 141.108,51 (cento e quarenta e um mil, cento e oito reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 141.108,51 (cento e quarenta e um mil, cento e oito reais e cinquenta e um centavos), destinado à inclusão de dotação orçamentária, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
103010013.2.111000	Manutenção do programa agente comunitário da saúde
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal
fonte.....:	5 transferências e convênios federais-vinculados
Aplicação:	313.0001 agentes comunitário de saúde
Valor:	R\$ 117.085,49
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais
fonte.....:	1 tesouro
Aplicação:	313.0001 agentes comunitário de saúde
Valor:	R\$ 24.023,02
Total	R\$ 141.108,51

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recursos R\$ 141.108,51 (cento e quarenta e um mil, cento e oito reais e cinquenta e um centavos), provenientes de anulação total

de dotação orçamentária, de acordo com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III da lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
103010013.2.111000	Manutenção do programa agente comunitário da saúde
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal
1200 fonte.....:	5 transferências e convênios federais-vinculados
Aplicação:	310.0000 saúde-geral
Valor:	R\$ 117.085,49
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais
1215 fonte.....:	1 tesouro
Aplicação:	310.0000 saúde-geral
Valor:	R\$ 24.023,02
Total:	R\$ 141.108,51

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 1º de agosto de 2022.


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
2ª SECRETÁRIO